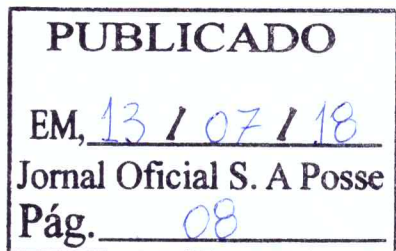


Lei Complementar nº 008 _____, **de 11 de julho de 2018.**
Projeto de Lei Complementar nº 09/2018
Autógrafo nº 3.431/2018
Iniciativa: Mesa da Câmara



Dispõe sobre alteração dos Vencimentos e Carga Horária dentro do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências.

DIANORA SANTOS DA CUNHA, Prefeita em exercício do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados, dentro do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, o Vencimento e a Carga Horária do cargo abaixo especificado:

De: Contador – referência XI – Carga Horária: 30hs – Vencimento: R\$ 2.871,80.

Para: Contador – referência XI – Carga Horária: 40hs – Vencimento: R\$ 4.564,44.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de julho de 2018.



DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita Municipal em exercício



JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.